

第 147/2016 號行政長官批示

鑑於判給龍德造船工業股份有限公司為澳門特別行政區海關供應「巡邏船及相關設備」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與龍德造船工業股份有限公司訂立為澳門特別行政區海關供應「巡邏船及相關設備」的合同，金額為\$46,800,000.00（澳門幣肆仟陸佰捌拾萬元整），並分段支付如下：

2016年.....\$ 24,804,000.00

2017年.....\$ 21,996,000.00

二、二零一六年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.09.00.00.00、次項目2.020.087.09的撥款支付。

三、二零一七年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一六年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一六年五月十八日

行政長官 崔世安

第 148/2016 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第四十二條及第四十三條的規定，作出本批示。

核准學生福利基金二零一六財政年度第一補充預算，金額為\$1,781,541.92（澳門幣壹佰柒拾捌萬壹仟伍佰肆拾壹元玖角貳分），該預算為本批示的組成部份。

二零一六年五月十八日

行政長官 崔世安

Despacho do Chefe do Executivo n.º 147/2016

Tendo sido adjudicado à 龍德造船工業股份有限公司 o fornecimento de «Lancha de fiscalização e os respectivos equipamentos» para os Serviços de Alfândega da Região Administrativa Especial de Macau, cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a 龍德造船工業股份有限公司, para o fornecimento de «Lancha de fiscalização e os respectivos equipamentos» para os Serviços de Alfândega da Região Administrativa Especial de Macau, pelo montante de \$46 800 000,00 (quarenta e seis milhões e oitocentas mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2016.....\$24 804 000,00

Ano 2017.....\$21 996 000,00

2. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.09.00.00.00, subacção 2.020.087.09, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2017 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2016, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

18 de Maio de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 148/2016

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 42.º e 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 1.º orçamento suplementar do Fundo de Acção Social Escolar, relativo ao ano económico de 2016, no montante de \$ 1 781 541,92 (um milhão, setecentas e oitenta e uma mil, quinhentas e quarenta e uma patacas e noventa e dois avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

18 de Maio de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

學生福利基金二零一六財政年度第一補充預算

1.º orçamento suplementar do Fundo de Acção Social Escolar, para o ano económico de 2016

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
		收入 Receitas 資本收入 Receitas de capital	
	13-00-00-00	其他資本收入 Outras receitas de capital	
	13-01-00-00	歷年財政年度結餘 SalDOS de anos económicos anteriores	
	13-01-00-02	自治機構 Organismos autónomos	1,781,541.92
		總收入 Total das receitas	1,781,541.92
		開支 Despesas 經常開支 Despesas correntes	
	05-00-00-00-00	其他經常開支 Outras despesas correntes	
	05-04-00-00-00	雜項 Diversas	
3-02-2	05-04-00-00-90	備用撥款 Dotação provisional	1,781,541.92
		總開支 Total das despesas	1,781,541.92

二零一六年三月二十四日於學生福利基金——行政管理委員會——主席：梁勵——委員：朱國宏、薛榮滔、顏裕坤

Fundo de Acção Social Escolar, aos 24 de Março de 2016. — O Conselho Administrativo. — A Presidente, *Leong Lai*. — Os Vogais, *Chu Kuok Wang* — *Sit Weng Tou* — *Ngan U Kuan*.

第 149/2016 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 149/2016

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第四十二條及第四十三條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 42.º e 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

核准審計署二零一六財政年度第一補充預算，金額為\$193,324.49（澳門幣壹拾玖萬叁仟叁佰貳拾肆元肆角玖分），該預算為本批示的組成部份。

É aprovado o 1.º orçamento suplementar do Comissariado da Auditoria, relativo ao ano económico de 2016, no montante de \$ 193 324,49 (cento e noventa e três mil, trezentas e vinte e quatro patacas e quarenta e nove avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

二零一六年五月十八日

18 de Maio de 2016.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.